



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
20.1.2019  
ÀS ..... 13:50 Horas  
Ass.: ..... *[Signature]*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 11/2019**

**VEREADOR RELATOR:IDASIR DOS SANTOS (MDB)**  
**VOTO DO RELATOR:FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (MDB):Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS) : Seguiu o voto do Relator

VEREADOR NERI MAZZOCHIN (PP) : Seguiu o voto do Relator

VEREADOR JOCELITO TONETTO (PDT) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação,o Projeto de Lei Ordinária nº 11/2019 passa a ter Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.

*[Signature]*  
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO: 12/2019**

**PROJETO DE LEI: 11/2019**

**VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01/02/2019**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA:** "AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO, PELA MUNICIPALIDADE, DE OBRAS JÁ CONCLUÍDAS, OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU OBRAS JÁ LICENCIADAS, SITUADAS EM ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO".

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei n. 11/2019, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que "AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO, PELA MUNICIPALIDADE, DE OBRAS JÁ CONCLUÍDAS, OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU OBRAS JÁ LICENCIADAS, SITUADAS EM ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO", exara o seguinte Voto:

// O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para que o Poder Público Municipal promova a regularização de obras concluídas ou em construção situadas na área urbana do município, tanto para os projetos que não tenham sido previamente aprovados pela municipalidade, bem como de obras já licenciadas e que foram executadas de forma diversa ao projeto aprovado. Ainda, as obras passíveis de regularização são aquelas em que sua fundação foi concluída em 03 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Complementar n. 200, de 27 de julho de 2018. Para tanto, o Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei.

Quanto a Técnica legislativa, o referido projeto de lei está em conformidade com o art. 108, §1º, III, e art. 109, I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves).

Diante do exposto, este relator entende que a presente propositura atende a Técnica Legislativa e não há qualquer impedimento para que a matéria possa ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O parecer é **Favorável** a tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 13 de fevereiro de 2019.

  
**Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)**  
**Relator do PLO 11/2019**